

DECRETO Nº. 088/2023 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 62.487,46 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete mil reais e quarenta e seis centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022 a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		09
Unidade	DEPARTAMENTO DE TURISMO		02
Função	Comércio e Serviços		23
Sub-função	Turismo		695
Programa	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		0023
Ação	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO		1.037
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(224)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.500 – Recursos não vinculados de Impostos	62.487,46
Valor Total R\$:			62.487,46

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá do superávit apurado no exercício de 2022 na fonte de recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

Registrado e Publicado
Em __/__/2023
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DEYVIS JUNIOR DELAZERI
CRC/SC 044.907/O/0